

PROCESSO SELETIVO 1104/25
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PORTEIRO(A)

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73,471,989/0001-95 e 73,471,963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-10)
1	1º	***.471.328-**	3,25	Habilitado(a)	4.00	7.25
2	2º	***.158.738-**	3,75	Habilitado(a)	3.00	6.75
3	3º	***.894.699-**	3,50	Habilitado(a)	3.00	6.50
4	4º	***.607.519-**	3,25	Habilitado(a)	3.00	6.25
5	5º	***.227.309-**	2,75	Habilitado(a)	3.00	5.75
6	Reprovado(a)	***.144.919-**	3,25	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.022.369-**	3,00	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.039.609-**	2,25	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.053.625-**	2,00	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.922.849-**	1,75	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.345.909-**	1,50	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.469.029-**	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.465.319-**	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.157.159-**	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.038.566-**	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.311.629-**	-	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.269.239-**	-	-	-	-
18	Reprovado(a)	***.267.619-**	-	-	-	-
19	Reprovado(a)	***.216.839-**	-	-	-	-

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Prova Objetiva)
Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

" Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e e prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF. "■

Atenciosamente,
Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT